



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 129/2026

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 015/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 015 de 17 de abril de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30(trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 015/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$376.868,30 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme segue:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$376.868,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$304.789,53

15.451.48.1071.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$15.000,00

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Emendas Impositivas - Vereadores FRG.

R\$57.078,77

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de abril de 2026.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 015/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **015/2026**, que trata de suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$376.868,30** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade das emendas impositivas, as alterações são necessárias para a garantia da efetiva entrega de bens e serviços. Assim garantindo que as demandas da população sejam atendidas, conforme explicitado no processo nº 27847/2026 (protocolo cloud betha) número único 68P.YPJ.ABN-GD.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 015/2026 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 015/2026.	
	Criação	Súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$376.868,30(trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 04/2026	Fim: 12/2026	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Suplementa Orçamento	(+) 376.868,30		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 376.868,30		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2026	0,00	803.652.688,24	0,00%
2027	0,00	847.005.192,07	0,00%
2028	0,00	903.311.279,48	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar apenas de suplementação por anulação;			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos financeiros vinculados a Fonte de Recurso: 00012 – Emendas Impositivas – Vereadores FRG;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2026 – Lei nº 1.876/2025, e L.O.A 2026 – Lei nº 1891/2025;			

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2026

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Contador do Município

Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 29/04/2026 às 10:11:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF *****.638.939-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RZE

53P

QZ6

WLY

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 015/2026 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2026.

MARLON ROBERTO

FERREIRA:01883423970

Assinado de forma digital por

MARLON ROBERTO

FERREIRA:01883423970

Dados: 2026.04.20 08:53:05 -03'00'

Marlon Roberto Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto nº 7673/2025